



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.118/98

“Dispõe sobre abertura de uma conta bancária específica”.

A Prefeita municipal de alto Araguaia, estado de mato grosso, **NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, por força desta Lei, obrigado a abrir uma conta bancária, para movimentar os recursos arrecadados com a cobrança da taxa de iluminação pública.

§ 1.º - A referida conta será aberta no prazo de 60 (sessenta) dias, contados após a promulgação desta Lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de Novembro 1998.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal